



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1054/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Institui o **Dia dos Canoeiros**, no âmbito do município de Barra dos Coqueiros/SE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Barra dos Coqueiros/SE, o ***Dia dos Canoeiros***, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 30 de novembro de 2021.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2021.11.30 09:32:02 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO